



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCAI

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 6º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999; do art. 49, inciso X, e art. 50, § 2º, da Constituição Federal; bem como, dos arts. 2º, 3º, 16 e 17 da Resolução nº 2, de 2013 - CN, parte integrante do Regimento Comum do Congresso Nacional, que trata da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), o envio de informações com cópias de todos os relatórios de inteligência produzidos, recebidos ou replicados pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), entre os anos de 2010 a 2025, que tenham como tema principal, complementar ou acessório a atuação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); e/ou sobre a Política Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de informações fundamenta-se no disposto no art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, nos arts. 2º, 3º, 16 e 17 da Resolução nº 2, de 2013 - CN, que integra o Regimento Comum do Congresso Nacional, bem como nos arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal. Tais dispositivos atribuem à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) a competência para exercer o controle e a fiscalização externos das atividades de inteligência e contrainteligência realizadas pelos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), em especial a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).



Nos termos do art. 2º da Resolução nº 2/2013–CN, compete à CCAI assegurar que as atividades de inteligência sejam conduzidas com estrita observância à Constituição Federal, aos direitos e garantias fundamentais e ao interesse público. Tal controle se torna particularmente relevante quando as ações de inteligência incidem sobre movimentos sociais ou sobre políticas públicas sensíveis, como aquelas voltadas ao acesso à terra, à reforma agrária e à justiça fundiária.

Nesse contexto, o presente requerimento tem como objetivo instruir atividade de fiscalização da CCAI. Busca-se apurar a existência de **riscos identificados pelos relatórios de inteligência**, bem como alertas emitidos sobre impactos orçamentários, falhas de gestão, conflitos fundiários e fragilidades institucionais relacionados à execução da PNRA e à atuação de grupos organizados.

A pertinência do pedido se reforça diante de achados de órgãos de controle que revelam falhas sistêmicas e possíveis desvios estruturais. O Acórdão nº 438/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU) identificou irregularidades em aproximadamente 580 mil beneficiários da reforma agrária. Por sua vez, relatório da Controladoria-Geral da União (CGU), divulgado em 2024, aponta que mais de 94% dos assentamentos ainda não foram consolidados, deixando cerca de 900 mil famílias sem infraestrutura básica, assistência técnica ou titulação.

Paralelamente, medidas recentes como os Decretos 11.995/2024 e 11.637/2023, além de portarias interministeriais e mudanças na metodologia de adjudicação de imóveis rurais, ampliaram o poder de influência de grupos organizados e promoveram alterações nos critérios técnicos e legais da reforma agrária, criando insegurança jurídica, agravando conflitos no campo e desrespeitando parâmetros fiscais e contábeis exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse cenário, o acesso aos documentos produzidos pela ABIN permitirá:



- a) compreender a evolução da política de inteligência agrária sob diferentes conjunturas;
- b) aferir a legalidade e a aderência institucional das ações realizadas;
- c) subsidiar a formulação de recomendações ao Congresso Nacional sobre ajustes normativos e institucionais necessários para garantir maior transparência, eficácia e controle sobre o sistema de inteligência.

As informações solicitadas serão tratadas com o devido grau de sigilo e restritas às finalidades legais da CCAI, conforme estabelece o art. 17 da Resolução nº 2/2013–CN. Ressalta-se que o conteúdo solicitado não visa à exposição pública de operações ou dados sensíveis, mas à análise estratégica e institucional da atuação do Estado no setor agrário à luz de suas atribuições constitucionais.

Dessa forma, a aprovação deste requerimento revela-se indispensável para que a CCAI possa exercer plenamente suas atribuições constitucionais e legais. A sistematização das informações sobre o fenômeno e suas causas permitirá não apenas identificar falhas passadas e prevenir sua repetição, mas também fornecer subsídios técnicos para a formulação de propostas legislativas que visem ao aprimoramento das diretrizes, práticas e mecanismos de governança no campo da inteligência estatal.

Sala da Comissão, de de .

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF251301412288, em ordem cronológica:

1. Sen. Rogerio Marinho
2. Sen. Jaime Bagattoli
3. Sen. Esperidião Amin
4. Sen. Luis Carlos Heinze